

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.875, DE 28 DE AGOSTO DE 2007

DETERMINA A EXPEDIÇÃO
DE LICENÇA PRÉVIA

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/08/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.015/2007, referente ao requerimento de Licença Prévia para fabricação de tarugos de aço, fio máquina, barras, arames e perfis pequenos, na Fazenda Pindorama s/n, município de Resende, de responsabilidade da empresa SIDERÚRGICA BARRA MANSA S/A,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública em 09/08/2007,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para fabricação de tarugos de aço, fio máquina, barras, arames e perfis pequenos, na Fazenda Pindorama s/n, município de Resende, de responsabilidade da empresa SIDERÚRGICA BARRA MANSA S/A.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 30/08/07